

## RESOLUÇÃO SMF Nº 3.147 DE 27 DE ABRIL DE 2020

**Altera a Resolução SMF nº 3.141, de 8 de abril de 2020, que regulamenta o Decreto Rio nº 47.339, de 7 de abril de 2020, por meio da Orientação Técnica nº 01/2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e  
CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os processos de liquidação das despesas de natureza específica de pessoal;  
CONSIDERANDO a necessidade de atualização do rol de despesas que dispensam a autorização prévia da Secretaria Municipal de Fazenda para sua liquidação.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera o ANEXO I - Orientação Técnica nº 01/2020, da Resolução SMF nº 3.141, de 8 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Os grupos de despesa abaixo relacionado não estarão condicionados à análise prévia da SMF:

- I. Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Grupo de Natureza de Despesa = 1);
- II. Despesas cuja Modalidade seja 91 - Aplicação Direta decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- III. Despesas realizadas para as ações de mitigação da pandemia causada pelo vírus - COVID-19, nos termos do Decreto RIO nº 47.339, de 07/04/2020 e Resolução CGM nº 1.625, de 24 de março de 2020, no que couber;
- IV. *As despesas constantes no Anexo IV desta Resolução*. (NR)

**Art. 2º.** Inclui o ANEXO IV - DESPESAS DE NATUREZA ESPECÍFICA DE PESSOAL NÃO CONDICIONADAS À ANÁLISE PRÉVIA DA SMF, na Resolução SMF nº 3.141, de 8 de abril de 2020.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2020.

**ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEXEIRA DE MACEDO**  
Secretária Municipal de Fazenda